PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009
Secretaria Municipal de Administração

PROJETO DE:

LEI Nº ..... DE ..... DE ..... DE 2015

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de **R$ 31.217,75 - SMAPA.**

F.F, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um **Crédito Especial** no valor de **R$ 31.217,75** (Trinta e um mil e duzentos e dezessete reais e setenta e cinco centavos), com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2014/2017, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2015, no programa **"0156 – Patrulha Mecanizada"**, a ação **"3.032 – Aquisição de Máquinas e Implementos"**, com os elementos de despesa abaixo relacionados, para aplicação junto a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, como segue:

Crédito Especial:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Recurso
07.02.20.602.0156.3032	442093	Indenizações e Restituições	31.217,75	1235*

(*) Recurso 1235 – Conv.MDA/CEF

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito especial indicado no artigo anterior, parte do saldo financeiro existente na conta corrente nº 6647049-6, agência 0505-3 da Caixa Econômica Federal de Santana do Livramento.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, ... de ..... de 2.015.

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Secretário M. de Administração

PM-139/2015

JUSTIFICATIVA

Estamos encaminhando, para apreciação desse Egrégio Legislativo Municipal, o Projeto de Lei que ***"Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R$ 31.217,75 - SMAPA".***

Solicitamos a aprovação do presente projeto, a fim de que a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento proceda a devolução de valores não utilizados no contrato nº 793881/2013 na aquisição de uma motoniveladora.

Por todo o exposto, e principalmente pela relevância do tema, é que estamos encaminhando o presente PL para apreciação desse Legislativo Municipal, esperando a aprovação por parte dos ilustres Vereadores.

Sant'Ana do Livramento, 30 de setembro de 2015.

GLAUBER GULARTE LIMA
Prefeito Municipal